

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 659/2026 – Recurso Administrativo, ROP 12/2026, item 3.5.3.1, de 9/7/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A.

CNPJ: 33.000.167/1007-50

Processo: 25752.692627/2018-49

Expediente: 0558403/26-3 (SEI 4123466)

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 37/2025](#), realizada no dia 29/12/2025, item 2.2.005. [Aresto nº 1.748](#), de 29/12/2025, publicado no DOU nº 249, de 1.748, de 31/12/2025.
- [SJO nº 13/2026](#), realizada no dia 27/5/2026, item 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida de juros e da atualização monetária, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 161/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4369131** e o código CRC **B178D800**.

Referência: Processo nº 25351.900108/2026-92

SEI nº 4369131